



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA

CNPJ: 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Fone/Fax: (43)3538-8100

www.andira.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, lotes e edificações, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;

CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê aos proprietários de lotes cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação **ou da publicação em edital**, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção de lixo ou detritos nele depositados;

CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além das penalidades, o ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e pagamento de multa, cujas cobranças poderão ser lançadas na guia de recolhimento do IPTU.

NOTIFICA os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **mantenham completamente limpos**, sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida no mato.

Observação: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima e que estejam sendo mantidos limpos devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

Andirá, 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL LEMANA

DIRETOR DO DPTO. DE FISCALIZAÇÃO

Proprietário	Cadastro Imobiliário	Endereço do Lote	Quadra/Lote
ESPOLIO DE BRAZ JOSE DA SILVA	1885	PARANA, nº 0 VILA BARBOSA FERRAZ	Quadra 8/ Lote 260
REGINA BERNARDA DE AMORIM	1623 MATRICULA 7009	JUVENAL MARQUES ABREU, nº 90 VILA DO SOSSEGO	Quadra 1 /Lote 13
WAGNER CRUZ	1862	RUA ACRE, Nº 69, JARDIM PARANÁ	Quadra 2 /Lote 12